



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Resolução nº 03/2022** apresentado pela Mesa Diretora por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta para análise na Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 29 de março de 2022

**Fagner dos Reis Mendes Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Of. SEC/CAM 12/2022

Solicitação (faz)

Buritis/MG, 01 de abril de 2022

Ao Ilmo. Srs. Vereadores  
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar cópia dos seguintes Projetos:

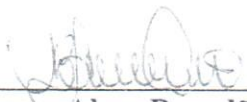
**Projeto de Lei Complementar nº 04/2022** – Estabelece critérios de recolhimento de tributos em atraso e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

**Projeto de Lei nº 10/2022** – Altera a Lei Municipal 1.472, de 27/10/2021, que cria o Fundo Municipal de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gesto do FHIS e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

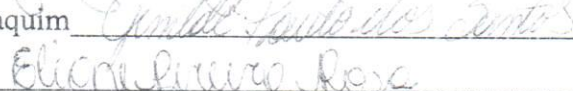
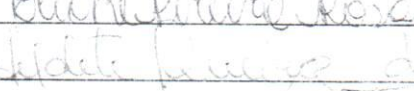
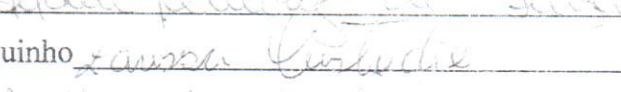
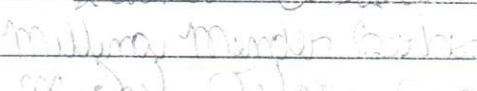
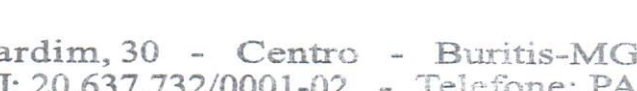
**Projeto de Lei nº 11/2022** – Desafeta área constante da Lei Municipal 1.329, de 16/06/2015, que autoriza a aquisição de imóvel que menciona e dá outras providências, autoriza sua alienação e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

**Projeto de Resolução nº 03/2022** – Dispõe sobre a criação do Brasão da Câmara Municipal de Buritis/MG e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

Atenciosamente,

  
Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

|                      |                                                                                      |               |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Sibele Freitas       |  | em 01/04/2022 |
| Nílvia Prisco        |  | em 01/04/2022 |
| Wendel Durães        |   | em 01/04/2022 |
| Ozanan José Joaquim  |   | em 01/04/2022 |
| Flávio Galvão        |   | em 01/04/2022 |
| Geldo Ferreira       |  | em 01/04/2022 |
| Professor Branquinho |   | em 01/04/2022 |
| Wânia Araújo         |   | em 01/04/2022 |
| Fagner dos Reis      |  | em 01/04/2022 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 03/2022** – Dispõe sobre a criação do Brasão da Câmara Municipal de Buritis/MG e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Ozomon José Joaquim relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 18/04/2022



Presidente da Comissão

CIENTE EM: 18/04/2022



Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº /2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: OZANAN JOSÉ JOAQUIM

## VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº 003/2022 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG, que dispõe sobre a criação do brasão da Câmara Municipal de Buritis-MG e dá outras providências.

O presente Projeto de Resolução consta de 06(seis) artigos.  
Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

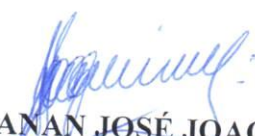
## FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução está amparado no art. 199 c/c art. 105, I, "a" ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A referida matéria tem o escopo de criar uma identidade oficial da Câmara Municipal de Buritis-MG, para que assim seja reconhecida por uma identificação que proporcione uma identidade própria, dando visibilidade a esta Casa Legislativa

## CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Resolução nº 003/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por estar revestido constitucionalidade, juridicidade e legalidade.  
Sala das Comissões, 18 abril de 2022.

  
OZANAN JOSÉ JOAQUIM  
Vereador/Relator